



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI N° 058/2023.

Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal REFIS do Município de Três Forquilhas para pessoas físicas e jurídicas e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º. Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no Município de Três Forquilhas.

§ 1º. Fica prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2023, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, instituído pela Lei n° 1.966/2023 e prorrogado pela Lei n° 1979/2023.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUN. DE VEREADORES EM
23/10/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 510/2023

Três Forquilhas, 17 de outubro de 2023.

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos submeter para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei.

A prorrogação do projeto de lei, que ora se propõe, tem por objetivo levar aos contribuintes do nosso Município, uma nova oportunidade para a regularização perante o fisco Municipal, em relação a pendências de ordem tributária, por meio da concessão de incentivos ao pagamento, seja pela quitação ou parcelamento dos débitos.

A Administração Municipal está tomando tal iniciativa, tendo em vista os prejuízos financeiros causados à população pelas enchentes que acometeram o município nos meses de março, junho e setembro do corrente ano.

São estas, pois, as razões que justificam o envio do Projeto de Lei à apreciação do Legislativo e solicitamos que seja aprovado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.

Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS
Fone/Fax: (51) 3628.5102 – Fones: (51) 9695-5214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263
E-mail: pmtf@terra.com.br / Site: www.tresforquilhas.rs.gov.br